SINDAEN

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Água, Esgoto e Saneamento de Maringá e Região Noroeste do Paraná.

CUT BRASIL – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

FNU CUT – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS – TRABALHANDO PELO BRASIL E LUTANDO POR VOCÊ

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital a COMISSÃO ELEITORAL, eleita em Assembléia Geral dos associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Água, Esgoto e Saneamento de Maringá e Região Noroeste do Paraná - SINDAEN, no exercício das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, torna público que a ELEIÇÃO para a composição do Sistema Diretivo e Conselho Fiscal para a Gestão 2019-2023, realizar-se-á na forma Estatutária (Artigo 98 e seguintes), conforme disposições abaixo: I – No dia 05 de novembro de 2019, no horário das 08h às 17h30, em primeira convocação, com o comparecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com capacidade para votar, exceto quando houver chapa única, pelo que se aplica o disposto no artigo 111 (Artigo 132); II – No dia 08 de novembro de 2019, no horário das 08h às 17h30, em segunda convocação, com o comparecimento de 40% (quarenta por cento) mais um dos eleitores (Artigo 133, Parágrafo Primeiro); III – No dia 13 de novembro de 2019, no horário das 08h às 17h30, em terceira convocação, com o comparecimento de 30% (trinta por cento) mais um dos eleitores (Artigo 133, Parágrafo Segundo); IV – Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo estabelecido no Artigo 129; V – Anulada as Eleições, outras serão convocadas no prazo máximo de trinta dias (Artigo 137); VI – LOCAIS DE VOTAÇÃO –Urna 01 Fixa Maringá, sede do Sindicato, Rua São Silvestre, 126; Urna 02 Fixa Maringá, Sanepar em Maringá, Av. Pedro Taques, 1381; Urna 03 Fixa Paranavaí, Sanepar em Paranavaí, Av. Juscelino Kubitschek, 780; Urna 04 Fixa Cianorte, Sanepar em Cianorte, Praça João XXIII, 344; Urna 05 Fixa Umuarama, Sanepar em Umuarama, Travessa Ivaté, s/n e Urna 6 Fixa Campo Mourão, Sanepar em Campo Mourão, Rua Cantagalo, 623. A critério da Comissão Eleitoral, poderão ser instaladas urnas itinerantes, que percorrerão itinerário pré-estabelecido (Artigo 116, Parágrafo Quarto); VII – DO PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS E DA SECRETARIA – O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do aviso resumido do Edital (Artigo 102). O registro deverá ser efetivado perante a Comissão Eleitoral, mediante recibo da documentação apresentada. A Comissão Eleitoral manterá secretaria junto à sede do Sindicato, situado à Rua São Silvestre, nº 126, na cidade de Maringá-PR, durante o período de registro de chapas, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, com pessoa habilitada para o correspondente atendimento, com prestação de informações e poderes para o recebimento de documentação e fornecimento de recibos de inscrição de chapas e da documentação apresentada (Artigo 102, Parágrafo Segundo); VIII – DO PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE CHAPAS – O requerimento para o registro de chapas, em duas vias, poderá ser assinado por qualquer de seus componentes, e deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado da relação dos nomes dos candidatos com os respectivos cargos efetivos e suplentes, além da documentação prevista no Artigo 102, Parágrafo Terceiro e alíneas "a" e "b"; IX – O prazo para impugnação de candidaturas será de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação nominal das chapas registradas (Artigo 112); X – Cópias do presente Edital serão afixados na sede do Sindicato e nos principais locais de trabalho, sendo ainda divulgados no *site* do Sindicato (Artigo 98, Parágrafo Primeiro).

Maringá-PR, 06 de agosto de 2019.

Jonas Braz
Presidente da Comissão Eleitoral